

Boletim de Serviço

nº 548, de 16 de outubro de 2023

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIO MARTINS DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde - Substituto

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	4
Portaria-SEI n.º 451 de 11 de outubro de 2023	4
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS	4
Portaria-SEI n.º 444 de 10 de outubro de 2023	4
Portaria-SEI n.º 447 de 11 de outubro de 2023	5
Portaria-SEI n.º 448 de 11 de outubro de 2023	6
Portaria-SEI n.º 449 de 11 de outubro de 2023	8
Portaria-SEI n.º 450 de 11 de outubro de 2023	9
Portaria-SEI n.º 452 de 11 de outubro de 2023	10
Portaria-SEI n.º 455 de 11 de outubro de 2023	11
GRUPO DE TRABALHO	13
Portaria-SEI n.º 446 de 10 de outubro de 2023	13
COMISSÃO	13
Portaria-SEI n.º 453 de 11 de outubro de 2023	13
Portaria-SEI n.º 456 de 16 de outubro de 2023	14
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA	16
Portaria-SEI n.º 454 de 11 de outubro de 2023	16
EDITAL-SEI N.º 86/2023/SUP/HUCAM-UFES	17
EDITAL-SEI N.º 87/2023/SUP/HUCAM-UFES	18
EDITAL-SEI N.º 88/2023/SUP/HUCAM-UFES	23
EDITAL-SEI N.º 89/2023/SUP/HUCAM-UFES	24
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	26
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	26
Portaria-SEI n.º 257 de 10 de outubro de 2023	26
Portaria-SEI n.º 258 de 10 de outubro de 2023	26
Portaria-SEI n.º 259 de 10 de outubro de 2023	26
Portaria-SEI n.º 260 de 10 de outubro de 2023	27
Portaria-SEI n.º 261 de 11 de outubro de 2023	27
Portaria-SEI n.º 262 de 11 de outubro de 2023	28
REMANEJAMENTOS INTERNOS	28
Portaria-SEI n.º 263 de 11 de outubro de 2023	28

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria-SEI n.º 451 de 11 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria – SEI nº 334, de 14 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 530, de 14 de agosto de 2023, referente ao Processo nº 23525.009402/2023-51, ante as razões apresentadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de outubro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Portaria-SEI n.º 444 de 10 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
128/2023	Aquisição de material médico hospitalar - coletores de perfurocortante, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.	23525.010298/2023-47

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Técnico	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de homologação do Pregão.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 447 de 11 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
61/2020	AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de dutos de ar condicionado e análise de qualidade do ar de sistemas centrais de climatização, de forma contínua, para atender ao Hucam-Ufes	155/2020	23525.012304/2019 - 14

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Vitor Carlos Santos	331****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Ney Grequi Franco Figueiredo	130****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Leonôr Christina de Souza Ferreira da Silva	328****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Rosa Marlene Gomes Laurindo	212****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Mariana Januthe	220****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são aquelas dispostas no Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 5º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia responsável pela unidade requisitante, em conformidade com o § 4º do Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria altera a Portaria-SEI nº 227, de 6 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 386, de 12 de julho de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 448 de 11 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
62/2020	AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de dutos de ar condicionado e análise de qualidade do ar de sistemas centrais de climatização, de forma contínua, para atender ao Hucam-Ufes	155/2020	23525.012304/2019 - 14

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Vitor Carlos Santos	331****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Ney Grequi Franco Figueiredo	130****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Leonor Christina de Souza Ferreira da Silva	328****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Rosa Marlene Gomes Laurindo	212****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Mariana Januthe	220****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são aquelas dispostas no Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 5º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia responsável pela unidade requisitante, em conformidade com o § 4º do Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria altera a Portaria-SEI nº 354, de 18 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 531, de 21 de agosto de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 449 de 11 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
67/2020	CONSULOC ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços de adequações prediais, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para o Hucam	167/2020	23525.016429/2020-57

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Vitor Carlos Santos	331****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Ney Grequi Franco Figueiredo	130****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Rosa Marlene Gomes Laurindo	212****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Mariana Januthe	220****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Leonor Christina de Souza Ferreira da Silva	328****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Administrativo	Ariana Grossi Goulart	223****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são aquelas dispostas no Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 5º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia responsável pela unidade requisitante, em conformidade com o § 4º do Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria altera a Portaria-SEI nº 10, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 424, de 24 de janeiro de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 450 de 11 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
34/2023	BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADO RES DE ÁGUA LTDA	Prestação de serviços especializados em locação de purificadores de água, incluindo manutenção preventiva, preditiva e corretiva e todos os materiais necessários para instalação, de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – HUCAM	71/2023	23525.000527/2023-15

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Vitor Carlos Santos	331****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Leonor Christina de Souza Ferreira da Silva	328****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Fiscal Técnico	Rosa Marlene Gomes Laurindo	212****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Mariana Januthe	220****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são aquelas dispostas no Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 5º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia responsável pela unidade requisitante, em conformidade com o § 4º do Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria altera a Portaria-SEI nº 375, de 30 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 4 de setembro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 452 de 11 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Dispensa de Licitação nº	Processo
004883/20 e 004877/20	EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S/A	Fornecimento de Energia Elétrica	3001/2011	23068.311824/2016-24

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Luiz Carlos de Sousa Queiroga Junior	126****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico	Vitor Carlos Santos	331****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Leonor Christina de Souza Ferreira da Silva	328****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Rosa Marlene Gomes Laurindo	212****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Mariana Januthe	220****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são aquelas dispostas no Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia responsável pela unidade requisitante, em conformidade com o § 4º do Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria altera a Portaria-SEI nº 283, de 13 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 392, de 16 de agosto de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 455 de 11 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
36/2023	TEKNO	Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/arquitetura, para prestação de serviços contínuos visando o gerenciamento e operação da manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva	30/2023	23525.011477/2022-11

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Vitor Carlos Santos	331****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Ney Grequi Franco Figueiredo	130****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Rosa Marlene Gomes Laurindo	212****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Mariana Januthe	220****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Leonor Christina de Souza Ferreira da Silva	328****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Administrativo	Ariana Grossi Goulart	223****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo Substituto	Inês Francisca Passos	184****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são aquelas dispostas no Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia responsável pela unidade requisitante, em conformidade com o § 4º do Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do contrato até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI n.º 446 de 10 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Instituir o **Grupo de Trabalho para estruturação do processo de Auditoria Concorrente de Enfermagem na Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial (UGPIA)** do Hucam-Ufes com a seguinte composição:

- I. **Adriana Helmer** – matrícula Siape n.º 146****
Chefe do Setor de Contratualização e Regulação
- II. **Ana Paula Emenes de Faria** – matrícula Siape n.º 146****
Enfermeiro – Auditoria e Pesquisa | Setor de Contratualização e Regulação
- III. **Ducileni Mazocco Ardisson Uliana** - matrícula Siape n.º 239****
Chefe da Unidade de Contratualização
- IV. **Joana Olympia de Souza Stein** - matrícula Siape n.º 213****
Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial
- V. **Márcio Vilaça da Fonseca** - matrícula Siape n.º 238**** - **Coordenador**
Enfermeiro | Setor de Contratualização e Regulação
- VI. **Polyana Ferreira Guioto** - matrícula Siape n.º 214****
Enfermeiro | Unidade de Contratualização

Art. 2º. Este GT estará responsável por implantar o processo de auditoria Concorrente de Enfermagem e, no caso de alguma atividade extrapolar a autonomia interna desta equipe, poderão ser convidados profissionais de outros setores de interface.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

COMISSÃO

Portaria-SEI n.º 453 de 11 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh com a seguinte composição:

- I. **Camila Albani Ferri** - matrícula Siape nº 227****
Farmacêutico | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
- II. **Cesar Massucati Negri** – matrícula Siape nº 221****
Analista Administrativo – Administração | Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
- III. **Erika Cristina De Souza Mamedio** – matrícula Siape nº 220****
Assistente Administrativo | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
- IV. **Estevan Do Amaral Meneguelli** – matrícula Siape nº 172****
Assistente Administrativo | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
- V. **Fabio Renato Bissoli** – matrícula Siape nº 151****
Assistente em Administração | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
- VI. **Gael Gomes Friço** – matrícula Siape nº 190****
Assistente em Administração | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
- VII. **Ronielse Franco Silva** – matrícula Siape nº 220****
Assistente Administrativo | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos realizar o recebimento dos insumos a partir das Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho emitidas, procedendo com as conferências quantitativas e qualitativas, e na sequência os documentos de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, no que couber.

Art. 3º Os documentos de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo deverão ser assinados por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão. Para os casos de Ordens de Fornecimento/Empenhos com valor superior a R\$ 100.000,00, o Termo de Recebimento Definitivo deverá ser assinado obrigatoriamente por pelo menos 2 (dois) membros.

Art. 4º. Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 33, de 11 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 254, de 15 de julho de 2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 456 de 16 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão da Unidade de Produção em Cirurgia Cardiovascular** no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, com a seguinte composição:

- I. **Bruna Moraes Barbieri** - matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro | Unidade de Vigilância em Saúde
- II. **Deborah Moraes de Oliveira** - matrícula Siape nº 170****
Auxiliar de Enfermagem | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
- III. **Enio Marciano Laurindo** - matrícula Siape nº 307****
Enfermeiro – Terapia Intensiva | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- IV. **Ester Laureano Oliveira** - matrícula Siape nº 214****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
- V. **Fabiane Freitas dos Santos** - matrícula Siape nº 214****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
- VI. **Fausto Onofre Umar** – matrícula Siape nº 432****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
- VII. **Janduy Vinicius de Souza** - matrícula Siape nº 299****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Clínica Médica
- VIII. **Julia Vieira Naeme Sobreira** – matrícula Siape nº 220****
Enfermeiro | Unidade de Urologia
- IX. **Lucas Vektorim de Tassis** - matrícula Siape nº 175****
Médico Anestesiologista | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
- X. **Mariana Coelho Marques** – matrícula Siape nº 175****
Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular
- XI. **Marcio Rufino Barbosa Junior** – matrícula Siape nº 329****
Médico - Cirurgia Cardiovascular | Unidade do Sistema Cardiovascular
- XII. **Rafael Aon Moysés** - matrícula Siape nº 221**** - **Coordenador**
Médico - Cirurgia Cardiovascular | Unidade do Sistema Cardiovascular
- XIII. **Rebeca Pedro do Nascimento** – matrícula Siape nº 215****
Técnico em enfermagem | Unidade de Urologia
- XIV. **Rozeli Brandão da Silva Mendes Leite** – matrícula Siape nº 224****
Enfermeiro – Cardiologia – Perfusionista | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
- XV. **Tonimar Monteiro da Silva** – matrícula Siape nº 223****
Enfermeiro – Cardiologia – Perfusionista | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
- XVI. **Vanessa Sena de Almeida** - matrícula Siape nº 192****
Enfermeiro – Terapia Intensiva | Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria-SEI n.º 454 de 11 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023; e

Considerando o processo SEI nº 23525.017432/2023-31, que dispõe sobre processo seletivo para o cargo de chefe do Setor de Administração (SAD) do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Portaria-SEI nº 417, de 22 de setembro de 2023 que dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção SAD que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I. Titular: **Carolina Nascimento Santos Magnago**, Psicólogo – Psicologia Organizacional e do trabalho - **Coordenadora**
Suplente: **Adriana Barreiros de Castro Saiter Pereira**, Pedagogo
- II. Titular: **Ariana Grossi Goulart**, Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
Suplente: **Substituto Legal**
- III. Titular: **César Augusto Dias de Oliveira**, Gerente Administrativo
Suplente: **Substituto legal**
- IV. Titular: **Cesar Massucati Negri**, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Suplente: **Substituto legal**
- V. Titular: **Valcerli Germano Gaick**, Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Suplente: **Substituto legal**

Art. 2º. Nos casos de ausência ou impedimentos de algum dos membros titulares, estes serão substituídos pelo respectivo membro suplente.

Art. 3º. Os demais artigos da Portaria-SEI nº 417, de 22 de setembro de 2023 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 417, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 541, de 25 de setembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 86/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM (DENF)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público a **Homologação das Inscrições** e o **Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Divisão de Enfermagem (DENF)**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 70/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 541 em 25/09/2023.

1.1 Homologações das Inscrições:

Candidato	Situação Final
Débora de Araújo Ramos	DEFERIDO
Lucimar Andrade Cardoso Muri	DEFERIDO
Rosimere de Carvalho Lessa	DEFERIDO

2. Resultado Preliminar da Análise Curricular:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL
Débora de Araújo Ramos	8	5,5	4	1	0	18,5 pontos
Lucimar Andrade Cardoso Muri	0	6	0	0	1	7 pontos
Rosimere de Carvalho Lessa	8	6	0	2	1	17 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida.
- Item II – Experiência comprovada em área correlata à função pretendida.
- Item III – Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.
- Item IV – Capacitações na área específica.
- Item V – Capacitações em área correlata à função pretendida.

Vitória/ES, 16 de outubro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 87/2023/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem a finalidade de selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Administração (SAD), vinculada à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes.

1.2. Será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Ufes, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função gratificada exercida na Ebserh.

2.2 O valor da gratificação está definido no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão atender **os seguintes requisitos mínimos obrigatórios**, conforme art. 4 da [Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH](#):

- I. **Formação superior completa;**
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- III. **Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;
- IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;**

V. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

3.2 Estar em conformidade com o art. 5.º da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

3.3 Deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão, a **Declaração para controle de acúmulo de cargos**.

3.4 **Disponibilidade para dedicação integral** (no mínimo 40 horas semanais).

3.5 Em se tratando de Função Gratificada de **Chefe de Setor**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes subcritérios:

- I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

4. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 **O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição:**

- I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada, anexo I, do Edital;
- II. **Autodeclaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH**, conforme modelo anexo II;
- III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- IV. **Manifestação de Anuência** - Se o candidato for da Administração Central da Ebserh, de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir a manifestação de anuência do Diretor, da superintendência ou do dirigente máximo, respectivamente, para movimentação temporária ou cessão.
- V. Validação da indicação do servidor/empregado pela Gerência correlata, caso seja servidor/empregado público federal externo à Ebserh ou da Ufes.

4.2 **O período de inscrição será de 17 a 23/10/2023**, que será realizada da seguinte forma:

- I. Para os candidatos que possuem e-mail institucional da EBSEH a inscrição será feita por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no link [Clique Aqui](#).
- II. Para os candidatos que **não** possuem e-mail institucional da EBSEH, os documentos previstos nos itens I a IV, do inciso 4.1, deverão ser encaminhados para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br. **Os documentos devem estar em formato PDF e em um único e-mail, informando no campo assunto “inscrição no processo seletivo para chefia do Setor de Administração”**
- III. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.**

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas conforme determina a [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#). Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

As fases do processo seletivo, conforme o art. 10, da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#), são:

I. 1ª fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

II. 2ª fase: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2 Conforme [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#), a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada por meio de Portaria-SEI n.º 417, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 541.

5.3 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 Para fins de análise e classificação na 1ª Fase do Processo Seletivo, **todos os documentos deverão obedecer ao disposto no art.12 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).**

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante aos seguintes critérios:

Comprovação	Pontuação	Limite máximo de pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo	8 pontos
Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo	6 pontos
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo	4 pontos
Capacitações na área específica para a função pretendida*	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação	3 pontos
Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação	1 ponto

*Norma – SEI 2/2022/DGP-EBSERH, Art.12, II, “para cursos de capacitação: a. certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30h”.

6.3 Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).

6.4 A comprovação de tempo de experiência e cargo exercido deverá ser realizada por meio de declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas do órgão/empresa de origem.

6.4.1 A comprovação de atividades executadas poderá ser realizada por meio de declaração emitida pela chefia da respectiva unidade, conforme modelo de “declaração de atividades executadas” (anexo IV).

6.5 Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

6.6 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 1ª fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 1ª fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 87/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 Conforme determinado no art. 17 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#), a 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:

Competências	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos;
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

7.2 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da comissão.

7.3 O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.4 Participarão da 2ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

7.5 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 2ª fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 2ª fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 87/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma descrito no item 9, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br a contar da publicação de cada etapa, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção.

8.2 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.3 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

8.4 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.5 Os recursos referentes a 1.ª Etapa: Avaliação Curricular e 2.ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA

O cronograma com as **datas prováveis** do presente processo seletivo ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
16/10/2023	Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Administração (SAD)
17 a 23/10/2023	Período de inscrição dos candidatos
30/10/2023	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
31/10 e 01/11/2023	Período de recurso 1.ª Fase
08/11/2023	Resultado final 1.ª Fase
20/11/2023	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
21 e 22/11/2023	Período de recurso 2.ª Fase
27/11/2023	Resultado final 2.ª Fase
28/11/2023	Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados e prazos das fases do processo seletivo.

10.2 O resultado da seleção será divulgado observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

10.3 O candidato selecionado deverá estar ciente de que deverá apresentar, quando solicitado os documentos dos itens I, II, III, IV e V do inciso 3.1 deste edital.

10.4 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.5 Os(as) candidatos(as) que não observarem os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

11. DOS ANEXOS

[Anexo I – Ficha de Inscrição](#)

[Anexo II – Autodeclaração](#)

[Anexo III – Modelo de e-mail](#)

[Anexo IV – Modelo de declaração de atividades executadas](#)

Vitória/ES, 16 de outubro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 88/2023/SUP/HUCAM-UFES PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (UAP)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Preliminar das Entrevistas do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal (UAP)**, vinculada à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 59/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 539 em 18/09/2023.

1.1. Resultado Preliminar das Entrevistas:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
Felippe Tose Lopes	30	30	20	10	90 pontos

Theomar de Souza Colombo	30	20	15	15	80 pontos
Carla Fontoura de Brito	30	20	15	10	75 pontos
Bernadette Lignani de Miranda	20	10	10	5	45 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item II** – Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- **Item III** – Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.
- **Item IV** - Habilidade técnica para função pretendida.

2. O cronograma do **Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal (UAP)**, estabelecido no Edital n.º 59/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 539 em 18/09/2023, passa a vigorar da seguinte forma:

ATIVIDADES	DATAS
Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório	16/10/2023
Período de recurso 2.ª Fase	17 e 18/10/2023
Resultado final 2.ª Fase	19/10/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	20/10/2023

Vitória/ES, 16 de outubro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 89/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA (UCIR)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Final da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 61/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 539 em 18/09/2023.

1.1 Resultado Final da Análise Curricular:

Candidato	1.ª fase Análise Curricular	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Gustavo Peixoto Soares Miguel	12 pontos	1º

Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, participação da 2ª fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

2. O cronograma do **Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)**, estabelecido no Edital n.º 61/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 539 em 18/09/2023, passa a vigorar da seguinte forma:

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
Resultado final da 1.ª Fase: análise curricular	16/10/2023
Resultado preliminar 2º. Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório	25/10/2023
Período de recurso 2.ª Fase	26 e 27/10/2023
Resultado final 2.ª Fase	01/11/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	06/11/2023

Vitória/ES, 16 de outubro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 257 de 10 de outubro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011930/2021-16, resolve:

Art. 1.º Dispensar, **Thiago Dantas de Souza**, matrícula Siape n.º 236****, do encargo de substituto do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 6 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 258 de 10 de outubro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018461/2023-10, resolve:

Art. 1.º Designar **Brunner Salgado Martins**, matrícula Siape n.º 213****, substituto do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 259 de 10 de outubro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017385/2023-25, resolve:

Art. 1.º Interromper, no período de **16/10/2023 a 17/10/2023**, o encargo de substituto do cargo de Chefe da Unidade de Anatomia Patológica do Hucam-Ufes, designado ao empregado **Juliano Bertollo Dettoni**, matrícula Siape n.º 132****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 260 de 10 de outubro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018816/2023-71, resolve:

Art. 1.º Designar **Rayster Goncalves Spala**, matrícula Siape n.º 223****, substituto do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Hucam-Ufes, no período de 16/10/2023 a 20/10/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 261 de 11 de outubro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018830/2023-74, resolve:

Art. 1.º Designar **Wander Roberto Rizatelo**, matrícula Siape n.º 213****, substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do Hucam-Ufes, no período de 16/10/2023 a 28/10/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 262 de 11 de outubro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014836/2023-72, resolve:

Art. 1.º Dispensar, **Wallace Sant’Anna Rodrigues da Silva**, matrícula Siape n.º 331****, do encargo de substituto do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hucam-Ufes, a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

REMANEJAMENTOS INTERNOS

Portaria-SEI n.º 263 de 11 de outubro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017407/2023-57, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Camila Moreira De Souza**, matrícula Siape n.º 336****, ocupante do cargo de assistente administrativo, da Gerencia de Atenção à Saúde para a Divisão de Gestão do Cuidado do Hucam-Ufes, a partir de 2 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé